



**Decreto Nº 21 - de 27 de Fevereiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.451.0014.1.0017-1.701.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO PARA SETOR DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	69.012,77
	----- R\$	69.012,77
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	69.012,77
Total da Unidade 08	----- R\$	69.012,77
Total da Instituição 02	----- R\$	69.012,77
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>69.012,77</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 27 de Fevereiro de 2024

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
Gerente Municipal de Convênios